

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –
URC/COPAM ASF

Empreendimento: INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA
Processo Administrativo COPAM Nº 0245/1999/009/2010

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Licença de Operação.

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 21/10/2010 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros representantes do Ministério Público e pela FIEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 25/11/2010.

II) Relatório:

Trata-se de solicitação de Licença de Operação, da empresa Indústria de Rações Patense, para a atividade "Processamento de subprodutos de origem animal – aves para a produção de sebo, óleos e farinha".

O empreendimento localiza-se às margens da Rodovia MG 431, km 37 – Zona Rural, no município de Itaúna, no imóvel denominado Fazenda Mato, trata - se de processo de classe 5.

Quanto à reserva legal do empreendimento, a mesma foi averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, de acordo com o parecer não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

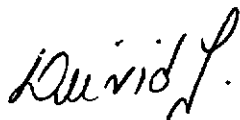
O empreendimento faz uso de recursos hídricos, com a devida regularização, cujos pedidos encontra-se nos autos dos processos n.º 12960/2009 e 12956/2009, tendo sido deferidos em 05/08/2010, aguardando apenas a publicação da Portaria.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo deferimento da Licença de Operação do empreendimento Indústria de Rações Patense, nos termos do Parecer Único nº 664388/2010 elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.

É o parecer.

Divinópolis, 10 de novembro de 2010.



Deivid Lucas de Oliveira

FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais